



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI N° 10.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de Adelaide Pereira Cianca o parque que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Adelaide Pereira Cianca o parque ambiental municipal localizado na confluência das Ruas Leni Ribeiro Machado e Alair Sena Conceição no Setor Jardim Bom Jesus, Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Cabo Senna

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.569.022-1/2021, RESOLVE cessar, a partir de 21 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto nº 2.006, de 19 de março de 2021, que cedeu o servidor CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887-03, CPF nº 881.983.671-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.841.236-2/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887-03, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir de 21 de setembro de 2021.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar EULALIA TOLEDO DE LIMA, matrícula nº 713651, CPF nº 397.509.731-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Ville de France, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear KARLA CRYSTINA COSTA PITALUGA, CPF nº 950.765.301-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear JOEL RIBEIRO ZARATIM, matrícula nº 455997, CPF nº 449.743.961-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação e Tecnologia Educacional, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração Educacional, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIANA BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 595438, CPF nº 797.344.641-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Inovação e Tecnologia Educacional, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração Educacional, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.817.353-8/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no anexo a este Decreto, que empreenderão viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 9 a 12 de novembro de 2021, para participarem do XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª EXPO ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação.

Art. 2º O valor concedido a título de indenizatório será de R\$ 618,00 (seiscentsos e dezoito reais) para cada agente, devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686 de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento dos valores percebidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	AUGUSTO FERNANDES CARVALHO	Chefe da Advocacia Setorial	1397729
2	BYANNA CAVALCANTE DA SILVA	Secretária Geral	909467
3	CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES	Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias	1101102
4	KARLA KRISTINA SILVA CAVALCANTE BERNARDO	Diretora de Regulação	794694
5	RICARDO PEDROSO BORGES	Gerente de Fiscalização e Controle	1276492
6	VANESSA DA SILVA NEVES	Diretora de Fiscalização e Controle	210315



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.012, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.838.907-7/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias à servidora relacionada no anexo a este Decreto, que empreendeu viagem à Cidade de Caruaru - PE, no período do dia 14 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi participar da missão técnica em visita à 32ª Rodada de Negócios da Moda Pernambucana.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado à servidora discriminada no anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 2013, que apresente o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1.	VALÉRIA MENESSES PETTERSEN	Secretária Municipal de Relações Institucionais	1457985

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.827.891-7/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 9 de setembro de 2021, oportunidade que ocorreu uma reunião junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional – Projetos Habitacionais.

Art. 2º Os valores concedidos a título indenizatório serão de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos) para os servidores listados nos itens 1 e 2, e de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) para o discriminado no item 3, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento dos valores percebidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1.	VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	517356-06
2.	AMAURI BATISTA REGIS	Superintendente de Habitação	1454544-01
3.	JOHNNY KENNEDY DO BRASIL DOS SANTOS PEREIRA	Motorista	317462-03

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.835.587-3/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 9 de setembro de 2021, para participação em reunião na Secretaria Nacional de Mobilidade, com o intuito de representar a Secretaria Municipal de Mobilidade deste Município.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), para o item 1, e R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) para o item 2, devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1.	HORACIO MELLO E CUNHA SANTOS	Secretário Municipal de Mobilidade	239950
2.	DIOCLÉCIO CAMELO PINTO	Motorista	925241

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.752.699-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diária à servidora relacionada no anexo a este Decreto, que empreendeu viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 2 de julho de 2021, para acompanhar a Controladora Geral do Município de Goiânia, para verificar **in loco** uma ferramenta de controle usada pela União que poderia ser adotada pela Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º O valor concedido a título de indenizatório será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado à servidora discriminada no anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 2013, que apresente o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO**

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1.	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	Assessora de Comunicação II	1451618

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.792.662-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor RODRIGO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 864684-01, CPF nº 819.926.291-53, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, cedido à Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.793.979-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora LUCIA RIBEIRO VIANA DUARTE, matrícula nº 723231-01, CPF: 933.277.061-15, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, cedida ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A disposição a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, cujos dados para recolhimento são, a saber: Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV, CNPJ nº 31.711.157/0001-59.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

**ORGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0178.2634.31901300.114 17	R\$ 2.200.000,00
2150	10.301.0177.2646.31901300.114 8	R\$ 1.700.000,00
2150	10.122.0183.2645.31901100.102 527	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 4.000.000,00

ANEXO II

**ORGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0178.2635.33903900.114 20	R\$ 800.000,00
2150	10.302.0178.2635.44905200.114 20	R\$ 800.000,00
2150	10.302.0178.2634.33903600.114 17	R\$ 400.000,00
2150	10.302.0178.2634.44905200.114 64	R\$ 200.000,00
2150	10.301.0177.2646.33909200.114 8	R\$ 1.700.000,00
2150	10.302.0180.1551.33903900.102 527	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 4.000.000,00

**PORTARIA N° 1973/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o contido no Despacho nº 110/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme o contido no Processo nº 87540791/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 1686/2021, que concedeu a redistribuição da servidora **JORDANNA CAROLINA DE LACERDA VITOR**, matrícula nº 900168-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Comunicação, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(...) a partir de 13 de julho de 2021 (...)”;

leia-se:

“(...) a partir de 18 de agosto de 2021 (...)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1974/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 60/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88096860/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1091107-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1975/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 59/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88088948/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSE ANTONIO CELESTINO**, matrícula nº 842516-01, ocupante do cargo de Motorista, do Escritório de Prioridades Estratégicas para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1976/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 150/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88169662/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **WILMAR ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1315579-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1977/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1504/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 73091136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALBERTO JORGE BARROSO ARAUJO**, matrícula nº 31232-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado à época na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2020, até 01 de agosto de 2021, considerando data da entrada em vigor da Portaria de aposentadoria.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1978/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 695/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 77282246/2019, 44325314/2011 e 0818466/1986.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO VIEIRA BARROS**, matrícula nº 78000-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1979/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4415/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 71340058/2017, 71209229/2017, 34360472/2008, 63736180/2015, 22004018/2003 e 1633160/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício de 2021, referente ao servidor **RENATO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94382-01, ocupante do cargo Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1980/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 83499419/2020; 37939251/2009; 48863574/2012; 16126152/2000; 71525074/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor IVANILDO RIBEIRO JUNIOR, matrícula funcional nº 92215-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a **31.03.1982 a 30.09.1984**, totalizando 02 anos, 06 meses e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1981/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 64545477/2016; 16078913/2000; 24655130/2004; 66514072/2016; 66514234/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora TANIA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula funcional nº 404330-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a:

03.03.1975 a 01.07.1981 - totalizando 06 anos, 03 meses e 29 dias;

27.01.1986 a 01.06.1988 - totalizando 02 anos, 04 meses e 05 dias;

02.06.1988 a 04.04.1990 - totalizando 01 ano, 10 meses e 03 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1982/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 84188204/2020, 85179802/2020, 33282222/2008, 27428355/2005 e 24281892/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **CLORIS DE JESUS DO CARMO CORREIA**, matrícula funcional nº 281867-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo trabalhado neste Município, referente a:

01.04.1982 a 31.12.1983, 01 ano, 09 meses e 00 dia (regime celetista);

01.01.1984 a 01.02.1985, 01 ano, 01 mês e 00 dia (regime estatutário);

01.04.1995 a 30.06.1995, 00 ano, 03 meses e 00 dia (regime celetista);

26.01.1998 a 17.04.1998, 00 ano, 02 meses e 22 dias (regime celetista).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

www.goiânia.go.gov.br

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1983/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86482304/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2258/2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **LUDMILLA KLETHEN E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período de Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1984/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 12, da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e conforme a documentação contida no Processo nº 83084391/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **LEONILDO DE FREITAS NEGRETTO**, matrícula funcional nº 85120-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, de **01.02.1985 a 31.05.1988**, totalizando 03 anos, 04 meses e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1985/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nº:83302747/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ANSELMO CALIXTO**, matrícula funcional nº 89257-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a **15.05.1984 a 31.05.1988**, totalizando 04 anos, 00 meses e 16 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1986/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 82264531/2020; 82193260/2020; 12819234/1998 e 31509696/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MANIA DIAS RIBEIRO BUENO**, matrícula nº 274518-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo trabalhado neste Município, referente a:

26.01.1986 a 31.05.1988, totalizando 02 anos, 04 meses e 05 dias (regime celetista);

01.06.1988 a 04.04.1990, totalizando 01 ano, 10 meses e 03 dias (regime estatutário).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1987/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nº.s: 83332913/2020; 71164284/2017; 34202133/2008 e 73668158/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSIAS EVANGELISTA DA ROCHA NETO**, matrícula funcional nº 89818-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a **17.05.1984 a 31.05.1988**, totalizando 04 anos, 00 meses e 14 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1988/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 81139318/2019; 17396161/2001; 6272045/1993 e 20643579/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora VANDA LÚCIA FERREIRA ROSA, matrícula funcional nº 64181-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a:

11.08.1986 a 13.09.1986 - totalizando 00 ano, 01 mês e 03 dias;

04.03.1988 a 31.12.1988 - totalizando 00 ano, 09 meses e 27 dias;

13.02.1989 a 31.12.1989 - totalizando 00 ano, 10 meses e 18 dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSTOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1989/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 81120838/2019; 68491860/2016; e 72044061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ARLENE RODRIGUES LYRA**, matrícula funcional nº 223905-01, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao tempo trabalhado neste Município, referente a:

09.04.1986 a 31.05.1988, totalizando 02 anos, 01 mês e 22 dias (regime celetista);

01.06.1988 a 04.04.1990, totalizando 01 ano, 10 meses e 03 dias (regime estatutário).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1990/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 67286961/2016; 9362347/1996 e 25195990/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARIA LUCIA CLEMENTE COSTA**, matrícula nº 191361-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação quanto ao tempo trabalhado referente a **05.03.1979 a 31.12.1979**, totalizando 00 ano, 09 meses e 26 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1991/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs.: 71186156/2017, 22127225/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11290-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a **02.05.1984 a 26.12.1991**, totalizando 07 anos, 07 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1992/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 12, da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e conforme a documentação contida nos Processos ns.: 79824046/2019 e 35340262/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor, **WILSON ANTONIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 96237-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, de **10.07.1985 a 31.01.1991**, totalizando 05 anos, 06 meses e 22 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1993/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nº.s: 69684327/2017; 52114811/2013; 2004994/1987; 17846264/2001; 0025912/1985; 59192817/2014 e 78666030/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **OTAVIO JOSE DE MOURA NETO**, matrícula funcional nº 25577-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a:

01.02.1978 a 16.02.1981 - totalizando 03 anos, 00 mês e 16 dias;

29.06.1983 a 01.10.1984 - totalizando 01 ano, 03 meses e 03 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1994/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, Despacho nº 397/2021 da GERCOMP/GOIANIAPREV, e conforme o contido nos Processos nº.s: 67597133/2016; 16784320/2000 e 15166401/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 82/2000, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **TEREZINHA DE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 287644-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“(...)**01.04.92 a 31.07.95** (...)".

Leia-se:

“(...)**14.08.92 a 31.07.95** (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 82, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSTOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1995/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Despacho nº 368/2021 da Gerência de Compensação Previdenciária do GOIANIAPREV, e conforme o contido nos Processos nºs.: 66226964/2016; 32322336/2007;9250026/9250026; 25209923/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora MARIA ALBA AMADOR, matrícula funcional nº 208965-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela Portaria- SMARH nº 382/2005 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

01.04.1971 a 19.02.1973 - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias,
01.03.1973 a 30.04.1979 – 06 (seis) anos, e 02 (dois) dias,
01.05.1979 a 11.05.1979 – 10 (dez) dias,
15.05.1979 a 01.10.1986 – 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias,

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 382, de 16 fevereiro de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2005.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N° 1996/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87537013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELI CHAVES CRUVINEL**, matrícula n° 183989-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **08 de setembro de 2021 a 07 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1997/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87254321/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 182699-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/02/2002 a 02/02/207, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N° 1998/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87271374/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALBECY LUIZA BESSA**, matrícula n° 509540-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2003 a 15.01.2008, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1999/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87696308/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANILZA DE MORAIS MARIZ SILVA**, matrícula nº 590886-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2013 a 19.01.2018, no período de **21 de setembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2000/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87389375/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GILNA COELHO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 1354272-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87413098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 652342-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.07.2009 a 29.07.2014, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2002/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87391795/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LEILA NEVES DE SOUSA**, matrícula n° 482315-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.06.2010 a 14.06.2015, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2003/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87024792/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1245/2021, que concedeu ao servidor **RONALDO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 1151339-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...)

Leia-se: “(...)

Leia-se: “(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85776517/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0883/2021, que concedeu a servidora **DIRLAINE LILIA DO VALE CAMARGO**, matrícula n° 438790-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...)

Leia-se: “(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2005/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87397947/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NORMA SUELY DE SOUZA BALEIRO**, matrícula n° 484300-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27/07/2010 a 26/07/2015, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2006/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87396967 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KELVES LOPES DE BULHÕES**, matrícula n° 872610-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2007/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87396941/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARA JULIENE DE SOUSA**, matrícula n° 1330756-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2008/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87417310/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANE VIEIRA SILVA**, matrícula nº 1342754-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2009/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87384861/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVANI RODRIGUES CAMPOS NUNES**, matrícula n° 716073-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11/08/2011 a 10/08/2016, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N° 2010/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87328732/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GLAÚCIA PEREIRA SANTANA**, matrícula n° 286290-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/07/2003 a 27/07/2008, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2011/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87353583/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 226025-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.08.2011 a 21.08.2016, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2012/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85759191/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 936/2021, que concedeu a servidora **TERESA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 1072366-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo e de usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **18.03.2011 a 17.09.2016**, no período de **28 de março de 2021 a 27 de junho de 2021**.”

Leia-se: “(...) **18.03.2011 a 17.03.2016**, no período de **30 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021**.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2013/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87319121/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANNA KAROLINE BARBOSA DO CARMO**, matrícula n° 964778-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01/03/2011 a 28/02/2016, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2014/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85584260/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0532/2021, que concedeu ao servidor **GERALDO JOSÉ DE BARROS**, matrícula nº 864269-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa **ao usufruto da licença e ao quinquênio**, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **11.12.2007 a 10.01.2013**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**”.

Leia-se: “(...) **11.12.2007 a 10.12.2012**, no período de **17 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2015/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87369277/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA RIBEIRO SANTOS**, matrícula n° 574210-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23/08/2007 a 22/08/2012, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2016/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87824314/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIANA DE SIMONE KAADI PIO**, matrícula n° 588121-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2017/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87385353/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 487724-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2010 a 14.09.2015, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2018/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85925211/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0948/2021, que concedeu a servidora **DNISE CINTRA MIRANDA DE SOUZA ARANHA**, matrícula nº 796867-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa aos períodos aquisitivos e ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 03 (três) meses (...) entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021**”.

Leia-se: “(...) 06 (seis) meses (...) entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, e **28.01.2013 a 27.01.2018** no período de **06 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 05 de dezembro de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2019/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85631128//2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0531/2021, que concedeu a servidora **ESTER SANTOS**, matrícula nº 878537-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo e ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) entre **28.01.2008 a 27.02.2013**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**”.

Leia-se: “(...) entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **03 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N° 2020/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87434532/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KAMEL MONSUETH LOPES**, matrícula n° 1331590-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2021/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 86779498/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 1528/2021, que concedeu a servidora **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS**, matrícula n° 51179-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo e ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **10.11.1991 a 09.11.1986**, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**”.

Leia-se: “(...) **10.11.1991 a 09.11.1996**, no período de **13 de agosto de 2021 a 12 de novembro de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO:** 86619270/2021**NOME:** BANCO ITAU CONSIGNADO SA**ASSUNTO:** REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 5495/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2019 cujo o objeto é “*Credenciamento de Instituição Financeira autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. – CNPJ: 33.885.724/0001-19**.

Acato o Parecer Jurídico nº 213, de 01 de julho de 2021, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 131 a 141.

E Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. – CNPJ: 33.885.724/0001-19**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, mediante inexibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.070/2021



PROCESSO BEE Nº: 45733/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO Nº 5831 /2021

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a realização de Procedimento Licitatório, sob o sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para atender à Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



PROCESSO BEE Nº: 18188/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

DESPACHO Nº 5840 /2021

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, em razão da alteração da vinculação das unidades do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil, passando da SEFIN para SEMAD, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa NCP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.017.965/0001-07, que tem como objeto a locação de imóvel situado à Avenida Mangalô, Qd. 01, Chácara 06, Setor Morada do Sol, Galeria Dona Beti, Goiânia – Goiás, conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato supracitado e desde que atendidas as ressalvas constantes no Parecer nº 0316/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, andamento 14.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



PROCESSO: 88330439/2021

PROCESSO BEE N°: 45982/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

DESPACHO N° 5845 /2021

Tendo em vista o Processo Bee n° 45982/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta Emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), visando atender a Prefeitura Municipal de Goiânia, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, “**autorizo**” na forma da Lei a contratação do referido serviço para o quantitativo de 50 (cinquenta) linhas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contendo cláusula resolutiva até a finalização do procedimento licitatório através do Bee n° 26152/2020 com objeto semelhante.

Fica sem efeito o Despacho publicado na Edição N° 7641, de 21 de setembro de 2021, ás fls 30, do Diário Oficial do Município, referente ao Processo N° 88330439/2021 e BEE N° 45982.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO Nº: 83060336/2021

NOME: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO

Tratam-se os autos acerca de Contrato de Credenciamento, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento n.º 002/2020, celebrado com a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, e considerando o Parecer Jurídico nº 3268/2021 ASSJUR/SEMAP, às folhas 113 a 116, **autorizo** na forma da lei, a celebração do referido Contrato.

Sendo assim, encaminhe-se os autos à **Gerência de Contratos e Convênios** para providências.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA****N.º 001/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3239 de 10 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2021**, objeto do processo n.º 33980/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, destinado à “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de Intervenção e Requalificação Paisagística da Avenida Castelo Branco trecho entre a Praça Ciro Lisita no Setor Coimbra e o trevo com a Rodovia GO - 060 no Setor Capuava, compreendendo aproximadamente 6,2 km de extensão, na cidade de Goiânia – GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,” cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 16/06/2021, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

J.F.E. Empreendimentos e Construções Ltda, no valor de R\$ 3.519.924,97

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

Leon Gaspar Safatle

Presidente

**PORTARIA N.º 167/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 138 GAB/SEINFRA de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Adailton Marques Alves**, matrícula nº 1217330, CPF nº. 027.487.361-33, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 209/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Auge Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.107.050/0001-35, conforme Solicitação BEE nº 27207.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021**.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário
SEINFRA

**PORTARIA N.º 168/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 42622,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como tinta, vergalhão e outros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 159/2020, Pregão Eletrônico nº 059/2020, conforme Solicitação BEE nº 42622/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento
Secretário
SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 169/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41069,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como areia, brita e outros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 192/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Solicitação BEE nº 41069/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento
Secretário
SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 170/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 38015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de construção como aço, disco e cimento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2021, conforme Solicitação BEE nº 38015/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento
Secretário
SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 171/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 44512,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Thiago Gramacho da Silva**, matrícula nº 775908-02, e CPF nº 019.413.181-50, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria de Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de aparelhos de ar-condicionado incluindo serviços de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 e Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme Solicitação BEE nº 44512/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário
SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 172/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

Considerando a Portaria-CGM nº 075/2021 da Controladoria Geral do Município que estabelece o Cronograma de Correição nos Órgãos da Administração Direta e Indireta,

Considerando o Memorando nº 006/2021 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada através da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada das atribuições da Comissão Permanente de Sindicância nomeada através da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEINFRA, bem como a condução dos processos sobrestados e paralisados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Reconduzir à referida Comissão Permanente de Sindicância todos os processos alusivos à matéria de sindicância.

Art. 3º - Considerar como início de contagem do tempo para término de cada apuração processual a data da “Ata de Instalação dos Trabalhos”, considerando a grande quantidade de processos instaurados.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento
Secretário
SEINFRA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
nº 213/2020**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, e a empresa LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do Processo BEE nº 29590, em atendimento ao DESPACHO/DILIGÊNCIA – Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município – CHEFAF/CGM Nº 013/202. Favorável, com ressalvas (ev. 75).

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato nº 213/2020 quanto ao preâmbulo e ao item 4.1 da cláusula quarta.

4. RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, nº 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 121739 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 005.755.401-20 e a empresa **LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia, na Rua Málaga, Qd. 179, Lt. 27, Jardim Europa, no Município de Goiânia – GO, CEP n. 74.330-560, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.340.740/0001-16, Inscrição Estadual n. 105.721.727 , neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **Sr. JAIRO MARCILIO VIEIRA**, inscrito no CPF n. 116.503.248-12, portador do RG n. 20926974 SSP/SP, **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de



conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, Processo nº 23121/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

LÊ-SE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/**Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21, nº 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretário, Sr. **DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 121739 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 005.755.401-20e a empresa **LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia, na Rua Málaga, Qd. 179, Lt. 27, Jardim Europa, no Município de Goiânia – GO, CEP n. 74.330-560, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.340.740/0001-16, Inscrição Estadual n. 105.721.727 , neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **Sr. JAIRO MARCILIO VIEIRA**, inscrito no CPF n. 116.503.248-12, portador do RG n. 20926974 SSP/SP, **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o Contrato de**



prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, Processo nº 23121/2020, ATA DE REGISTRO N° 106/220, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:

4.1. DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 19.047,00 (dezenove mil e quarenta e sete reais).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

LÊ-SE:

4.1. DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 19.047,00 (dezenove mil e quarenta e sete reais), conforme planilha de composição de custo:


LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.340.740/0001-16

LOTE 1					
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 84 aparelhos aparelhos de ar condicionado Modelos: Janelas ACJ e SPLIT com potencias variadas de 6.000 a 60.000 BTUS (conforme Planilha de Composição de Custo, em anexo), para SEINFRA.	Mês	12	R\$ 787,25,00	R\$ 9.447,00
2	Valor estimado para ser gasto com aquisição de peças e suprimentos nos 84 (oitenta e quatro) aparelhos de ar condicionados, conforme item 10.11 deste Termo de referência destinado a SEINFRA.			R\$ 9.600,00	
Valor total estimado do serviço e peças (soma do nº 1 e 2)					R\$ 19.047,00

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
 Secretário - SEINFRA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 173/2020**

- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25205/2/5, em atendimento ao Certificado nº 2745/2020 GABSEC da Controladoria Geral do Município (ev. 07), Despacho da Gerência de Análise de Obras Públicas – GERAOP/CGM Nº 464/2020 (ev. 06) e Informe Técnico nº 006/2021 – Contrato nº 173/2020 da Gerência de Supervisão de Obras Viária Públicas (ev. 10).

- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 173/2020.

4. ADITAMENTO:**ONDE SE LÊ:****3.1. DO PAGAMENTO:**

- 3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 5.142.691,35 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

LEIA-SE:**3.1. DO PAGAMENTO:**

- 3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 5.142.390,35 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

5 - LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de setembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário SEINFRA

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO
ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 054/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. MAIRA DE CARVALHO.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 84955621, em atendimento ao Parecer – CHEADV/CGM nº 130/2021 (fls. 74/75).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do Preâmbulo e da Cláusula Terceira do Contrato nº 054/2020.

4. DO ADITAMENTO**ONDE SE LÊ:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, nº 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555.330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Secretário, **Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 121739, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 055.755.401-20 e a **Sra. MAIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Príncipe Regente, Qd. 007, Lt. 35, Casa 1, Bairro Jardim Imperial, CEP: 74914645, Aparecida de Goiânia-GO, telefone: 062-98109-0583; 062-3524-1037, inscrita no RG sob o nº 4285837, VIA DGPC/GO, no CPF nº 007.060.671-42, Título de Eleitor nº 0454 6989 1007, zona 134, seção 0341, **PIS/PASEP** nº 137.42500.31-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

LEIA-SE:



O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21, n.º 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555.330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário, **Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 121739, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 055.755.401-20 e a **Sra. MAIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Príncipe Regente, Qd. 007, Lt. 35, Casa 1, Bairro Jardim Imperial, CEP: 74914645, Aparecida de Goiânia-GO, telefone: 062-98109-0583; 062-3524-1037, inscrita no RG sob o n.º 4285837, VIA DGPC/GO, no CPF n.º 007.060.671-42, Título de Eleitor n.º 0454 6989 1007, zona 134, seção 0341, **PIS/PASEP** n.º 137.42500.31-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, celebrando por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.04.122.0028.2450.31901100 item de despesa 99 fonte 100.

LEIA-SE:**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL, VALOR DO CONTRATO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,:**

3.1. REMUNERAÇÃO: A CONTRATADA perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheira Civil, no valor de R\$ 2.663,02 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos).



3.2. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

3.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.04.122.0028.2450.31901100 item de despesa 99 fonte 100.

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO
ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 059/2020**

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. LEODANTE CARDOSO NETO.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 84956091, em atendimento ao Parecer – CHEADV/CGM nº 128/2021 (fls. 72/73).
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do Preâmbulo e da Cláusula Terceira do Contrato nº 059/2020.

4. DO ADITAMENTO

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, nº 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555.330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário, Sr. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 121739, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 055.755.401-20, e o Sr. LEODANTE CARDOSO NETO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado a Rua C-235, Quadra 135, Lote 15, Casa 1, Setor Bueno nesta Capital, CEP:74.230-015, Telefone 62 99425-3221, inscrito no RG sob o nº 371069, SSP-GO e no CPF nº 100.462.591-04, Título de Eleitor nº 598781007, zona 127, seção 0237, Carteira de Reservista nº 750157, PIS/PASEP nº 17038767559, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, celebrando por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 059/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**LEIA-SE:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, n.º 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO – CEP. 74.555.330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário, Sr. **DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 121739, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 055.755.401-20, e o Sr. **LEODANTE CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado a Rua C-235, Quadra 135, Lote 15, Casa 1, Setor Bueno nesta Capital, CEP:74.230-015, Telefone 62 99425-3221, inscrito no RG sob o n.º 371069, SSP-GO e no CPF n.º 100.462.591-04, Título de Eleitor n.º 598781007, zona 127, seção 0237, Carteira de Reservista n.º 750157, **PIS/PASEP** n.º 17038767559, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, celebrando por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 059/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária n.º 2020.5701.04.122.0028.2450.31901100 item de despesa 99 fonte 100.

LEIA-SE:**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL, VALOR DO CONTRATO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,:;**

3.1. REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Analista em Obras e Urbanismo - Arquiteto, no valor de R\$ 2.663,02 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos).



3.2. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

3.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.04.122.0028.2450.31901100 item de despesa 99 fonte 100.

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 21 de setembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**PORTARIA N° 074/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Fausto Henrique de Faria Gomes, matrícula nº 210102-01, Diretor de Fiscalização e o servidor Andre Oliveira Bastos, matrícula nº 475378-01, Gerente de Processos, ambos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a implantação dos postes com Câmeras de Monitoramento, instalados pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PORTARIA Nº 107/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2021-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: JEAN DAMAS DA COSTA, Matrícula nº 434841, CPF nº 845.929.901-53, no exercício da função Diretor Administrativo;

II) FISCAL: WAGNER FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 1011006, CPF nº 814.037.471-72, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – os servidores acima designados estão vinculados aos **Processos BEE nº 42958** - Junto a empresa EPLAC CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é gerenciamento, fiscalização, supervisão e execução dos serviços para atender a nova sede da SMM.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declararam e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede nesta Capital, na BR-153 (km 5,8) c/ Rua Recife, Setor Alto da Glória, CEP 74.815-780, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021, Sr. **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 397.593.771-87, portador da Carteira de Identidade nº 1489866-2^a via- SSP/GO, e a Empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG-GO, sediada na Rua 84, nº 133, Setor Sul, CEP: 74.080-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.186.938/0001-48, Inscrição Estadual nº 10.276.371-2, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, CPF nº 472.214.701-97, C.I nº 260186785, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020.

1^a - DA RETIFICAÇÃO:

A Fundamentação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, passa a ter a seguinte redação:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos termos dos artigos 57, **IV**, da Lei 8.666/93 e demais ordenamentos pertinentes, assim como, na necessidade da Administração e no interesse das partes em prorrogar a vigência contratual e acrescentar o quantitativo do serviço móvel contrato.

2^a - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário

**PROCESSO BEE Nº: 42958****CONTRATANTE/LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**CONTRATADO/LOCADOR:** EPLAC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 31.161.014/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.189, de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, diante da urgência da prestação dos serviços e amparado pelo Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia com o fito de adequar o espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, situada à BR 153 c/ Rua Recife, nº 703, Setor Alto da Glória, nesta Capital.

Por conseguinte, bem como observando as manifestações expressas no Parecer nº 184/21-SMM/CHEADV, **AUTORIZA na forma da lei** a contratação direta dos presentes serviços, via **dispensa de licitação**, entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM e a empresa EPLAC CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 31.161.014/0001-10.

O valor total dos serviços equivale a **R\$ 99.893,78** (Noventa nove mil, oitocentos noventa três reais e setenta oito centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2021.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501**.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário

**PORTARIA N° 518/2021**

Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento, do Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 324/2021 (SIGED nº 035859/2021), Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de pagamento por indenização, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos Termos de Pagamento abaixo relacionados.



PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	MÊS DE COMPETÊNCIA	INSTRUMENTO	NUMERO
85503570	CDI NUCLEAR SOCIEDADE LTDA	10 e 11/2020	TERMO DE PAGAMENTO	358/2021
85810219	CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO UNIGEM LTDA ME	10/2020	TERMO DE PAGAMENTO	355/2021
86250756	CEDOG CENTRO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA E OSTEOSPOROSE DE GOIAS LTDA	01 a 04/2021	CONTRATO	703/2016
86250900	ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA DE GOIÂNIA	01 a 04/2021	CONTRATO	954/2018
83784407	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JUDAS TADEU LTDA	05/2020	CONTRATO	293/2014
87275303	CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELE ME	04/2020	CONTRATO	530/2016
86241072	CITOVIDA LABORATÓRIO CLINICO LTDA ME	01 a 04/2021	CONTRATO	071/2015
84225266	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS	08/2020	CONTRATO	183/2014

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**Portaria nº 104/2021**

Exonerar o bolsista convocado pela Portaria nº 038/2018, do edital da Oitiva Técnica 06/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria 038/2018, do edital da Oitiva Técnica 06/2018**, a partir de 03 de setembro de 2021, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBO LOGIA	FUNÇÃO
DANIEL SOARES SILVA	034.498.9 91-71	TRPBO LSA INC	TROMPETE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **20 dias do mês de setembro de 2021**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura


Portaria nº 105/2021

Exonerar o bolsista convocado pela portaria 099/2020, do edital técnica 05/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto n° 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto n° 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria 099/2020, do edital da Oitiva Técnica 05/2020**, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
HUMBERTO LELIS DOURADO	701.592.881-77	CAN	BOLSISTA CANTOR

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura


Portaria nº 106/2021

**Nomeação de bolsista convocado
pela Oitiva Técnica Oitiva Técnica
edital 04/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 04/2021**, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
ISABELLA SOUSA BRAGA	024.187.431-95	IA CAN	Bolsista Canto

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **20 dias do mês de setembro de 2021**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 226/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Portaria nº 205/2021, publicada em 26 de agosto de 2021, retificando o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS matrícula: 11738-03

LEIA-SE:

DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS matrícula: 1173448-02

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 16 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social



PORTARIA N° 227/2021

Designa servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto n° 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n° 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR E FISCAL** do Processo **BEE n° 45169/2021**, o servidor **ROGERIO CAPEL ERNANDES**, matricula n° 1446975, CPF 957.328.531-20, lotado na Secretaria Executiva – Coordenador de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, que tem como objeto o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Art.2º – O Servidor acima designados deverão observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**DECISÃO N° 007/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto N° 7455, de 02 de janeiro de 2021, no exercício da competência definida no art. 53 da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e em observância ao Decreto 2.271/2019, o qual estabelece procedimentos para aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face do Processo Administrativo nº. 84688339/2020.

Considerando O disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 1268/2017, cujo objeto foi aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goiânia, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital Pregão Eletrônico nº024/2017;

Considerando O Relatório de Monitoramento de Inspeção feito pela equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Goiânia – CGM, constatou-se que a empresa emitiu em 12/04/2019, as Notas Fiscais nº 266, 267 e 268, porém, não entregou os itens descritos nas referidas notas fiscais em sua totalidade ainda havendo divergências entre as especificações dos itens pactuados e entregues.

Considerando Que a empresa firmou o Contrato nº 1268/2017, mas desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos presentes autos; visto que houve a notificação da empresa, por meio da Intimação para apresentação de defesa escrita, de outubro de 2020, a fim de que apresentasse defesa no supracitado processo;

Considerando Que a Contratada mesmo tendo sido devidamente notificada não apresentou defesa;

Considerando Parecer nº 248/2021/CHEADV/SEDHS o qual se posicionou juridicamente favorável à aplicação de multa e a constante do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a competência do Poder Público Municipal, quanto a inobservância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o art. 51, § 1º, da Lei Municipal nº 9861 de 30 de junho de 2016, o qual prescreve que a motivação poderá consistir em uma declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que serão parte integrante do ato;

DECIDO aplicar a penalidade de **MULTA E DO ARTIGO 7º DA LEI N° 10520/2002 à ENGEFER INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 19.621.209/0001-09**, uma vez que a empresa dotada de personalidade jurídica é responsável pelos atos praticados.



O Direito a recorrer da presente decisão deverá ser exercido nos termos do IX, § 5º, art. 23 do Decreto 2.271, de 17 de setembro de 2019, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação da presente decisão.

Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018**

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

2. CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA- ME.

3. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 88335881, fundamentado no item 3.2., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 036/2018, e o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o reajustamento, contido no Item 4.4, Cláusula Quarta do referido contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses – com início de vigência a partir de 22/09/2021 - e reajustamento.

5. VALOR: R\$ 3.943,20 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), à luz da planilha anexa (fl. 41 dos autos).

6. PROCESSO 88335881, de 15.09.2021.

**PORTARIA Nº 219/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Aline Cantuaria Gomes, matrícula nº 1065890-01, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, para prestar serviços na Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, com a atribuição de acompanhar as obras de engenharia desenvolvidas nos parques da cidade.

Art. 2º - Dispensar a servidora Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula nº 678520-01, da Função de Confiança II, símbolo FC-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 34/2021 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	SOSTENES DE AZEVEDO FARIAS	371.315.321-34	Quadra 83, lote 18, Jardim Atlântico
2.	JOÃO P DOS SANTOS	021.616.561-04	Quadra 216A, lote 30, Jardim Novo Mundo
3.	MAURO CESAR RODRIGUES JUNIOR	899.176.421-53	Quadra 25, lote 13, Jardim Santo Antônio
4.	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07.133.494/0001-21	Quadra 04, lote 01, Loteamento Goiânia 2
5.	MASSA FALIDA ENCOL S/A	01.556.141/0083-02	Quadra 04, lote 02, Loteamento Goiânia 2



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
6.	JOSE PLINIO LOTTERMAN	197.316.630-53	Quadra 04, lote 03, Loteamento Goiânia 2
7.	AQUALIS SOLUCOES EM HIGIENE LTDA	22.488.292/0001-96	Quadra 04, lote 05, Loteamento Goiânia 2
8.	AQUALIS SOLUCOES EM HIGIENE LTDA	22.488.292/0001-96	Quadra 04, lote 06, Loteamento Goiânia 2
9.	AQUALIS SOLUCOES EM HIGIENE LTDA	22.488.292/0001-96	Quadra 04, lote 07, Loteamento Goiânia 2
10.	O UNIVERSITARIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO	01.646.611/0001-74	Quadra 04, lote 16, Loteamento Goiânia 2
11.	JUDITH PEDROSO CABRAL	315.874.531-34	Quadra 26, lote 20, Loteamento Grande Retiro
12.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 59, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
13.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 59, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
14.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 59, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
15.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
16.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
17.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
18.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos


Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
19.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
20.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
21.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
22.	ALEX FRANCISCO NUNES	717.568.841-53	Quadra 60, lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
23.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
24.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
25.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
26.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
27.	ELISVANDE JOSE RODRIGUES	282.100.421-49	Quadra H, lote 01, Loteamento Shangry-Lá
28.	FERNANDO LIMA SOUSA E OUTRO	260.965.951-20	Quadra 145, lote 06/15, Parque Amazônia
29.	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	246.329.536-87	Quadra 146, lote 02, Parque Amazônia
30.	GERALDO PARANHOS SENA	464.761.806-49	Quadra 147, lote 30, Parque Amazônia
31.	GERALDO PARANHOS SENA	464.761.806-49	Quadra 147, lote 31, Parque Amazônia



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
32.	NILVA PECKER DA CUNHA MACHADO	188.435.491-20	Quadra 147, lote 33, Parque Amazônia
33.	MAURICIO MARQUES DE FARIA	054.874.801-25	Quadra 147, lote 34, Parque Amazônia
34.	MAURICIO MARQUES DE FARIA	054.874.801-25	Quadra 147, lote 35, Parque Amazônia
35.	MAURICIO MARQUES DE FARIA	054.874.801-25	Quadra 147, lote 36, Parque Amazônia
36.	MAURICIO MARQUES DE FARIA	054.874.801-25	Quadra 147, lote 37, Parque Amazônia
37.	MAURICIO MARQUES DE FARIA	054.874.801-25	Quadra 147, lote 38, Parque Amazônia
38.	LUCIANO JOSE MENDANHA	624.253.151-87	Quadra 148, lote 13, Parque Amazônia
39.	JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO	01.543.529/0001-14	Quadra 148, lote 18, Parque Amazônia
40.	MARIA VILMA PARREIRA	129.616.201-04	Quadra 149, lote 12, Parque Amazônia
41.	WANDERLEY SZENAISI MOURAO	047.730.508-37	Quadra 151, lote 07, Parque Amazônia
42.	RICARDO VIEIRA DA PAIXAO E OUTRA	122.970.971-15	Quadra 156, lote 07, Parque Amazônia
43.	MARCOS ANTONIO FIDELIS BECHEPECHE	463.104.011-49	Quadra 156, lote 09, Parque Amazônia
44.	JOANA D ARC XIMENES ALCANFOR	148.145.441-20	Quadra 157, lote 03, Parque Amazônia



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
45.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 04, Parque Amazônia
46.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 05, Parque Amazônia
47.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 06, Parque Amazônia
48.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 07, Parque Amazônia
49.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 08, Parque Amazônia
50.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 09, Parque Amazônia
51.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 10, Parque Amazônia
52.	MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 11, Parque Amazônia
53.	CESAR MIGUEL SASSINE CHATER	158.928.911-00	Quadra 161, lote 07, Parque Amazônia
54.	IVANI DE SOUZA COSTA	585.525.881-53	Quadra 163, lote 09, Parque Amazônia
55.	ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO	360.741.871-34	Quadra 170, lote 03, Parque Amazônia
56.	RJ IMOVEIS LTDA_E OUTRO	04.396.927/0001-43	Quadra 171, lote 17, Parque Amazônia
57.	RJ IMOVEIS LTDA OUTROS	04.396.927/0001-43	Quadra 171, lote 18, Parque Amazônia



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
58.	MARIA ROCHA DA COSTA	973.753.906-06	Quadra 173, lote 08, Parque Amazônia
59.	MARIA ROCHA DA COSTA	973.753.906-06	Quadra 173, lote 09, Parque Amazônia
60.	MARIA ROCHA DA COSTA	973.753.906-06	Quadra 173, lote 10, Parque Amazônia
61.	MARIA ROCHA DA COSTA	973.753.906-06	Quadra 173, lote 11, Parque Amazônia
62.	SALLA & AMARAL HOLDING LTDA	35.740.915/0001-18	Quadra 176, lote 20, Parque Amazônia
63.	ROSIANE ALVES LEAO	761.360.351-20	Quadra 177, lote 19, Parque Amazônia
64.	STELLA MARIS ALBERTONI	471.310.391-87	Quadra 179, lote 12, Parque Amazônia
65.	RENAN FERREIRA SANTANA	037.867.911-20	Quadra 182, lote 17, Parque Amazônia
66.	SPE PARQUE AMAZONIA INCORPORACAO LTDA	32.751.954/0001-22	Quadra 183, lote 03/07, Parque Amazônia
67.	MARCOS DE SOUZA SILVA	440.374.651-91	Quadra 184, lote 06, Parque Amazônia
68.	CARLOS ALBERTO CALIXTO	125.617.701-68	Quadra 186, lote 03, Parque Amazônia
69.	MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	06.217.755/0001-29	Quadra 188, lote 07, Parque Amazônia
70.	VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR E OUTROS	875.523.881-53	Quadra 189, lote 21, Parque Amazônia



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
71.	VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR E OUTROS	875.523.881-53	Quadra 189, lote 22, Parque Amazônia
72.	MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	06.217.755/0001-29	Quadra 189, lote 25, Parque Amazônia
73.	ANTONIO MOREIRA ALVES	013.725.991-34	Quadra 195, lote 22, Parque Amazônia
74.	GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	00.283.018/0001-48	Quadra 196, lote 24, Parque Amazônia
75.	GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	00.283.018/0001-48	Quadra 196, lote 25, Parque Amazônia
76.	EDMAR BORGES DE OLIVEIRA	886.044.461-68	Quadra 33, lote 12, Parque das Flores
77.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PADRAO EIRELI	11.846.069/0001-57	Quadra 08, lote 30, Residencial Alice Barbosa
78.	JOAO PEREIRA DE ALENCAR E OUTRA	026.827.881-49	Quadra 11, lote 11, Residencial Barravento
79.	MARIA APARECIDA BINO	217.093.001-91	Quadra 38, lote, 24 Residencial Itaipu
80.	VICTOR MIRANDA LIMA	017.368.961-21	Quadra 19, lote 25, Residencial Vale do Araguaia
81.	HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	748.539.251-00	Quadra 01, lote 05, Setor Andreia
82.	VANDAIR BATISTA GOMIDES	578.059.461-91	Quadra 01, lote 06, Setor Andreia
83.	MECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	39.239.583/0001-43	Quadra 01, lote 07, Setor Andreia



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
84.	MECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	39.239.583/0001-43	Quadra 01, lote 08, Setor Andreia
85.	RALCIDE ROMEU DA SILVA	234.142.431-72	Quadra 01, lote 10, Setor Andreia
86.	EDUARDO DANTAS PARTICIPACOES LTDA EPP	15.298.798/0001-77	Quadra 01, lote 14, Setor Andreia
87.	IVANETE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	715.565.081-15	Quadra 02, lote 07, Setor Andreia
88.	BRAZ DIVINO DA SILVA	196.922.261-15	Quadra 02, lote 08, Setor Andreia
89.	FRANCISCO GARCIA ALVES NETO	799.832.511-91	Quadra 02, lote 14, Setor Andreia
90.	ROSILEY SALES DE OLIVEIRA GOMES	517.851.101-87	Quadra 02, lote 26, Setor Andreia
91.	VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO	873.354.841-20	Quadra 03, lote 17, Setor Andreia
92.	IZABEL DA SILVA GUIMARAES	643.673.631-04	Quadra 03, lote 19, Setor Andreia
93.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 03, lote 24, Setor Andreia
94.	JOSE AVELINO ALVES	096.289.751-53	Quadra 04, lote 06, Setor Andreia
95.	RONAIR BRAGA PEREIRA	626.384.671-20	Quadra 04, lote 07, Setor Andreia
96.	RONAIR BRAGA PEREIRA	626.384.671-20	Quadra 04, lote 09, Setor Andreia
97.	JADIR JOSE DOS SANTOS	529.472.971-72	Quadra 04, lote 10, Setor Andreia



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
98.	ADAO REGINALDO DE ALMEIDA	547.629.871-15	Quadra 04, lote 11, Setor Andreia
99.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 04, lote 17, Setor Andreia
100.	CECILIA NAOKO MATSUNAGA KONAGA	456.107.111-34	Quadra 05, lote 01, Setor Andreia
101.	ANA ROSA SOUZA SILVA	574.589.361-34	Quadra 05, lote 03, Setor Andreia
102.	ADRIANO EVANGELISTA LOIOLA	020.836.541-96	Quadra 05, lote 05, Setor Andreia
103.	JALES CAETANO MONTEIRO	479.896.021-72	Quadra 05, lote 06, Setor Andreia
104.	VALLE PARTICIPACOES LTDA	09.184.271/0001-19	Quadra 05, lote 09, Setor Andreia
105.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 05, lote 13, Setor Andreia
106.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 05, lote 15, Setor Andreia
107.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 05, lote 23, Setor Andreia
108.	MARILIA CINTRA DOS PASSOS	719.433.581-68	Quadra 06, lote 11, Setor Andreia
109.	WESLEY DE FARIA REZENDE	024.703.561-05	Quadra 06, lote 13, Setor Andreia
110.	WALDIR BARBOSA DA CRUZ	083.688.801-49	Quadra 06, lote 16, Setor Andreia



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
111.	RAIMUNDO AIDAR JUNIOR	189.668.611-72	Quadra 06, lote 21, Setor Andreia
112.	RAIMUNDO AIDAR JUNIOR	189.668.611-72	Quadra 06, lote 22, Setor Andreia
113.	LEANDRO DAS DORES SILVA	949.597.731-20	Quadra 06, lote 23, Setor Andreia
114.	ADRIANA LEITE DA SILVA	858.373.181-00	Quadra 06, lote 24, Setor Andreia
115.	NILZETE BATISTA DOS SANTOS	449.460.071-72	Quadra 07, lote 01, Setor Andreia
116.	CLEIDE MARIA GOMES MARCASINIO	380.580.651-53	Quadra 07, lote 05, Setor Andreia
117.	NIELSON DE OLIVEIRA SILVA	644.956.801-10	Quadra 07, lote 12, Setor Andreia
118.	JOSE NATAL NAVES	129.000.011-53	Quadra 07, lote 16, Setor Andreia
119.	ADRIANA CAMPOS DE SOUZA	008.520.131-67	Quadra 07, lote 20, Setor Andreia
120.	ALESSANDRO PINTO DA CUNHA	649.359.301-87	Quadra 07, lote 22, Setor Andreia
121.	JOSE CARLOS NICOLAU JACINTO	276.013.478-42	Quadra 07, lote 27, Setor Andreia
122.	HUMBERTO ELOY CORTES	785.535.981-87	Quadra 08, lote 06, Setor Andreia
123.	DAIANE DA SILVA SANTOS	993.609.851-04	Quadra 08, lote 10, Setor Andreia
124.	ELENIR MENDONCA	217.057.121-34	Quadra 08, lote 15, Setor Andreia



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
125.	WESLEY LUIZ ZEFERINO	037.751.761-52	Quadra 08, lote 17, Setor Andreia
126.	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	252.201.521-49	Quadra 08, lote 18, Setor Andreia
127.	NILZETE BATISTA DOS SANTOS	449.460.071-72	Quadra 08, lote 19, Setor Andreia
128.	EDNA MARIA SILVA UTO	464.389.631-00	Quadra 08, lote 20, Setor Andreia
129.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 08, lote 28, Setor Andreia
130.	MARIA DE FATIMA SOUSA NUNES	122.700.241-68	Quadra 09, lote 02, Setor Andreia
131.	ESPOLIO DE ANDRE DIOGENES MACHADO	020.928.711-02	Quadra 09, lote 04, Setor Andreia
132.	BRAZ DIVINO COELHO JUNIOR	920.227.581-53	Quadra 09, lote 16, Setor Andreia
133.	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS	169.196.101-91	Quadra 09, lote 19, Setor Andreia
134.	ANTONIO FURTADO MENDONCA	130.154.941-04	Quadra 09, lote 24, Setor Andreia
135.	WILLIAN RODRIGUES ROSA	709.702.701-00	Quadra 09, lote 25, Setor Andreia
136.	ANDREA PAULA MOTA	518.005.191-68	Quadra 09, lote 26, Setor Andreia
137.	OZEAS PEREIRA BORGES	530.877.041-72	Quadra 09, lote 27, Setor Andreia
138.	LAUDELINO GERALDO PESSOA	527.611.261-49	Quadra 10, lote 01, Setor Andreia



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
139.	LAUDELINO GERALDO PESSOA	527.611.261-49	Quadra 10, lote 02, Setor Andreia
140.	MARIA ZENILDA DA SILVA	019.707.424-37	Quadra 10, lote 23, Setor Andreia
141.	JEOVAN DA COSTA FREIRE	438.919.931-53	Quadra 10, lote 24, Setor Andreia
142.	MANUEL DIVINO DE CABRAL	081.875.501-63	Quadra 10, lote 26, Setor Andreia
143.	ELIAS RIBEIR DA SIVA	117.176.818-40	Quadra 10, lote 27, Setor Andreia
144.	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	117.176.818-40	Quadra 10, lote 28, Setor Andreia
145.	ITAMAR FERREIRA DE FARIAS	049.313.941-91	Quadra 10, lote 29, Setor Andreia
146.	EMPREENDIMENTOS AGRO-PECURAOS LAGO RICO LTDA	02.728.186/0001-25	Quadra 10, lote 35, Setor Andreia
147.	VALDIR FABIANO DA SILVA	826.168.501-25	Quadra 10, lote 36, Setor Andreia
148.	LAUDELINO GERALDO PESSOA	527.611.261-49	Quadra 10, lote 39, Setor Andreia
149.	ANANI BORGES DE OLIVEIRA	184.209.071-20	Quadra 06, lote 01, Setor Barra da Tijuca
150.	LUIZ CARLOS DANTAS	451.216.561-49	Quadra 09, lote 14, Setor Barra da Tijuca
151.	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	005.183.931-86	Quadra 09, lote 16, Setor Barra da Tijuca
152.	JOAO BOSCO NICOLILCH	607.059.061-91	Quadra 22, lote 15, Setor Três Marias



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
153.	LANNA CAROLINE FERREIRA SANTIAGO	004.812.991-73	Quadra 23, lote 01, Setor Três Marias
154.	ANDERSON JOSE GOMIDES FERREIRA	982.198.981-00	Quadra 23, lote 06, Setor Três Marias
155.	MAGALHAES FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA ME	05.970.005/0001-60	Quadra 23, lote 07, Setor Três Marias
156.	HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA	813.337.651-34	Quadra 23, lote 09, Setor Três Marias
157.	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	377.114.401-97	Quadra 23, lote 17, Setor Três Marias
158.	RONIS DE SOUSA	931.002.561-15	Quadra 23, lote 18, Setor Três Marias
159.	JOSE EVANGELISTA TEIXEIRA DE SOUZA	470.123.401-00	Quadra 23, lote 21, Setor Três Marias
160.	VALDEIR MATIAS LOPES	993.436.901-00	Quadra 23, lote 25, Setor Três Marias
161.	SOARES E GOTO LTDA ME	25.391.896/0001-08	Quadra 23, lote 27, Setor Três Marias
162.	SOARES E GOTO LTDA ME	25.391.896/0001-08	Quadra 23, lote 28, Setor Três Marias
163.	FERNANDO GARCIA DIAS	355.061.306-78	Quadra 23, lote 31, Setor Três Marias
164.	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	933.818.401-34	Quadra 24, lote 02, Setor Três Marias
165.	WALDOVEU GONCALVES DE OLIVEIRA	191.871.221-20	Quadra 24, lote 03, Setor Três Marias



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
166.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 05, Setor Três Marias
167.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 06, Setor Três Marias
168.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 07, Setor Três Marias
169.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 08, Setor Três Marias
170.	KLEYTON FERREIRA MADUREIRA	837.402.101-25	Quadra 24, lote 10, Setor Três Marias
171.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 11, Setor Três Marias
172.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 14, Setor Três Marias
173.	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	656.007.031-04	Quadra 24, lote 15, Setor Três Marias
174.	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	087.805.441-34	Quadra 24, lote 18, Setor Três Marias
175.	IVAN DO PRADO OLIVEIRA	149.840.401-49	Quadra 24, lote 28, Setor Três Marias
176.	HELLEN DOMINGOS DE MATOS	888.566.581-00	Quadra 25, lote 06, Setor Três Marias
177.	BENEDITO CLEMENTE DE JESUS	112.852.901-78	Quadra 25, lote 07, Setor Três Marias
178.	JANETE PEREIRA NICOLAU	903.637.601-72	Quadra 25, lote 12, Setor Três Marias
179.	IARA MARIA COSTA GARCIA	056.272.065-00	Quadra 25, lote 19, Setor Três Marias



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
180.	GILBERTO DANTAS MACEDO	370.293.981-49	Quadra 25, lote 20, Setor Três Marias
181.	MARIA HELENA CRIVELENTI DE CAMPOS	032.836.658-77	Quadra 25, lote 38, Setor Três Marias
182.	SEBASTIAO ONOFRE SATHLER ADAS	212.787.228-23	Quadra 120, lote 15, Setor Jaó
183.	ARMINDA DE JESUS MACHADO	003.474.421-53	Quadra 06, lote 13, Vila Jardim Pompeia
184.	JOSE RUI GALHARDO	069.014.848-87	Quadra 01, lote 09, Vila Santa Rita

Goiânia, 17 de setembro de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP**

Processo nº: 87095070/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos (caminhonete), sem motorista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 01.650.167/0001-60

ITEM 01 – CAMINHONETE						
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário mensal (veículos)	Valor Total mensal (Veículos)	Valor Total 12 meses
01	UND.	10	Caminhonete, com as seguintes características mínimas, tração 4x4, motor diesel, potência de 160CV, câmbio manual, cabine dupla com capacidade para cinco ocupantes. Marca/Modelo: NISSAN FRONTIER S 2.3L 4X4 DIESEL MANUAL 2021/2021	R\$ 4.150,00	R\$ 41.500,00	R\$ 498.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **R\$ 498.000,00**

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA – COMURG, inscrita sob o CNPJ nº 00.418.160/0001-55, NIRE nº 52300000700, com sede nesta capital na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, por tempo indeterminado, das convocações de seus acionistas, anteriormente estabelecida para a data de 24 de setembro de 2021, para a Assembleia Geral Extraordinária, divulgadas através do Jornal Diário do Estado, na data de 17/09/2021, Edição N° 2647 e no Diário Oficial do Município de Goiânia, na data de 17/09/2021, Edição N° 7639.

Goiânia 22 de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 86/2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAR E REVISAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a defasagem do atual Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI, perante a implantação do Processo Eletrônico Digital junto a própria COMJI no âmbito da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos – CMTC.

CONSIDERANDO a intenção de obedecer princípios claros da Administração, tais como, Princípio da Legalidade, Princípio da Eficiência, Princípio da Moralidade, Princípio da Publicidade no Processo de modernização do sistema de julgamento e recebimento das infrações realizadas pela Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos- CMTC.

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 54, inciso I, do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da CMTC um Grupo de Trabalho Interno com o objetivo de Atualizar e Revisar o Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI e apresentar propostas de modernização do Procedimento Administrativo de recebimento das Infrações.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho compor-se-á por 01 (um) coordenador e mais 05 (cinco) membros indicados pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, a quem compete a indicação do Presidente, sendo estes:



- I. FAUSTO BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 144323-2 – Assessoria Jurídica
- II. EDUARDO SILVA DE FARIA, matrícula nº 140528-4 – Gestão de Qualidade
- III. JESSICA ROCHA CHAVES, matrícula nº 122243-0 - COMJI
- IV. CAROLINA GARCIA, matrícula nº 82426-7 – Diretoria Administrativa e Financeira
- V. CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, matrícula nº 67233-5 – Informática
- VI. MAYARA MORGANA SILVA, matrícula nº 121099-8 – Diretoria de Fiscalização

§ 1º O Grupo de Trabalho terá a duração de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado, até a conclusão dos trabalhos inerentes ao processo de Atualizar e Revisar o Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações - COMJI.

§ 2º A função de Membro da Comissão não será remunerada, constituindo, porém, serviço relevante de interesse público.

§ 3º Fica designado FAUSTO BARBOSA DE PAULA, (matrícula nº 144323-2 – Assessoria Jurídica) como Coordenador do Grupo de Trabalho de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI.

Art. 3º. Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho Interno da CMTC Coordenar e orientar os trabalhos necessários à elaboração da Revisão e atualização do Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações –COMJI.

Art. 4º. Caberá ao Grupo de Trabalho Interno da CMTC:

- a. Revisar e atualizar o Regimento Interno da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI, visando sua modernização levando em consideração a implantação do Processo Eletrônico Digital, obedecendo princípios como da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Moralidade e da Publicidade, dentro do âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.



- b. Definir a metodologia a ser aplicada na implantação do Processo Eletrônico Digital junto a Comissão Julgadora de Infrações – COMJI;
- c. Apresentar Propostas visando modernização do Procedimento Administrativo de recebimento das Infrações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura sendo encaminhada posteriormente à publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso v, do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte resolução:

Art.1º Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 5º A Mesa se compõe do presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, terceiro vice-presidente, quarto vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, terceiro-secretário, quarto-secretário e o corregedor, que possuem competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.”

Art. 2º Altera a redação do artigo 18 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 18. O primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente, o terceiro vice-presidente e o quarto vice-presidente são, pela ordem, os substitutos do presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando, nas últimas hipóteses e também pela ordem, investido na plenitude das respectivas funções.”

Art. 3º Altera a redação dos §1º e §2º do artigo 24 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

§1º A Comissão Mista será composta por 23 (vinte e três) membros, sendo um presidente e mais 20 (vinte) membros de cada um das 20 (vinte) comissões com a exceção da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, que indicarão 2 (dois) membros cada, totalizando 23 (vinte e três) membros.

§2º As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Economia serão compostas por 11 (onze) membros, e as Comissões de Educação e Cultura, Ciência e



Tecnologia; Saúde e Assistência Social; Trabalho e Servidores Públicos e Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano serão compostos por 9 (nove) membros.

Art. 4º Altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A eleição para renovação da Mesa será realizada em Sessão Especial após comunicação prévia de até 48 (quarenta e oito) horas, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores”(NR)

Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de setembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ARENA AUTO PLACAS EIRELI, cujo nome fantasia é ARENA AUTO PLACAS, com sede na Rua Cruz Alta, n.º 77, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.088.962/0001-94. Torna-se público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental fácil de n.º 20210010191 – válida até 24.08.2025, para a atividade principal de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº10.796.115/0001-98 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 68374895 Simplificada e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): (464430100) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (466480000) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (464600100) Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (521179900) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. (493020100) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (493020200) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desenvolvida(s) na (Av. /Rua) Rua das Angélicas Quadra:07, Lote:5E nº481, Setor: Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 22.816.914/0001-68, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiania-GO - AMMA, para a Licença Ambiental Fácil número 20210010218, com validade até 16/09/2025 para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e no endereço AV E , 141 , Quadra b2 Lote 25, Jardim Goiás , CEP: 74.810-030 , Goiânia/GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.325.276/0011-11 FILIAL - torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): (86.40-2-02) Laboratórios clínicos, desenvolvida(s) na rua 220 Quadra: 69, Lote: 13 Sala 1 nº 183, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA PINTOR - ME, CNPJ nº 13.024.676/0001-67, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores , Rua C-159 Nº 763 Qd. 298 Lt. 12/13 Esq C/C-137, Jardim America, Goiânia-Go.

TAGUATINGA GÁS LTDA- ME CNPJ 14.177.956/0001-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 47.23-7-00 – Comercio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Pç. Santa Terezinha, Quadra: 18, Lote: 01, Nº 98, Vila Maria Dilce, Cep; 74.583-130, Goiânia, Go.

TASCA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF nº 39.284.642/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 72, Quadra: C14, Lote: 10/13 nº 325, Loja 01, Jardim Goiás, Goiânia, Go. CEP:74.805-480.